DECRETO Nº 3.622 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.495, de 17 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para atender o Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 10 - R$ 38.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.091 –Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.02.10	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 38.000,00

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do excesso de arrecadação do CIP, conforme abaixo demonstrado :

Arrecadação de janeiro a novembro/2009	R$ 397.487,71
Provável arrecadação de dezembro/ 2009	R$ 64.530,69
Provável arrecadação de 2009	R$ 462.018,40
Menos Previsão Orçamentária – 2009 (-)	R$ 423.273,27
Provável excesso de arrecadação	R$ 38.745,13
Menos este Crédito (-)	R$ 38.000,00
Saldo Disponível:	R$ 745,13

Art. 3º) - A Receita obedecerá as seguintes rubricas:

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições
1220.00.00.00 – Contribuições Economicas
1220.29.00.00 – Contribuições para Custeio s/S.Iluminação Pública - CIP
1300.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários-
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.12.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - CIP

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de I7.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de dezembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31 DEZ. 2009
Jornal BIM Nº 154
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0035